



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 22 de março de 2017 - Nº 1683 - Divulgado em 21/03/2017

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Comunicações</i>	1
<i>Portarias Administrativas</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	4
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	5
<i>Errata</i>	5
3. Atos da 1ª Câmara	5
<i>Intimação para Sessão</i>	5
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	6
<i>Intimação para Defesa</i>	6
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	6
4. Atos da 2ª Câmara	7
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	7
5. Alertas	7
6. Atos dos Jurisdicionados	9
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	9
<i>Errata</i>	17

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de Residência;
4. Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou justificativa eleitoral;
5. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

B. Documentos originais:

1. Declaração da universidade constando que é aluno regularmente matriculado no curso para o qual foi aprovado/classificado na seleção, com o respectivo período que está cursando.
2. Duas fotografias 3x4 (recentes).

C. Dados conta bancária – para fins de crédito do pagamento da bolsa estudo

1. Nº conta corrente;
2. Agência;
3. Banco

D. Para os Portadores de Necessidades Especiais, além dos documentos elencados acima, deverá ser apresentado o Laudo Médico exigido no Item III.2 do Edital nº 01/2016, com a alteração estabelecida pelo Edital nº 02/2016.

João Pessoa, 20 de março de 2017.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes Presidente

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 062/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o indispensável aprimoramento dos procedimentos internos do controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Procedimento Operacional Padrão da Auditoria – POP-AUD-012/002, em sua segunda versão, na forma aprovada pelo Comitê Técnico, em 15 de março de 2017, conforme consolidação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROTINA PARA VERIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BALANCETE MENSAL (BME)

1. OBJETIVO

1. Atos da Presidência

Comunicações

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCEPB), no uso das suas atribuições, e tendo em vista a homologação do 10º Processo de Seleção para concessão de Estágios, publicada no Diário Oficial eletrônico no dia 19 de setembro de 2016, em conformidade com o Edital nº 01/2016 e a Resolução Administrativa RA-TC Nº 01/2016, **CONVOCA** os candidatos classificados, abaixo nominados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – DERH do TCEPB, localizado na sede desta Corte, Rua Professor Geraldo Von Söhsten, nº 147, Jaguaribe, nesta Capital – CEP 58047-190, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, munidos dos documentos a seguir relacionados, como condição para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, conforme item XII.3 do referido Edital:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	ADMINISTRAÇÃO				APROVADO/ REPROVADO
			NA	X 5	NPO = NA X 5,0	NF = NPO	
6	640058	Pedro Henrique da Silva Teles	14	5,0	70,00	70,00	APROVADO

Documentos para ingresso Programa de Estágios - TCE/PB

A. Cópias autenticadas:



Orientar como fazer a análise para verificação de entrega de Balancete Mensal (BME), para fins do art. 5º, III, da RN-TC-01/17.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Setores do Tribunal de Contas do Estado envolvidos com os procedimentos técnicos relativos ao Acompanhamento da Gestão Municipal e Estadual.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

ACP	– Auditor de Contas Públicas
AACP	– Auxiliar de Auditoria de Contas Públicas
ASTE	– Assessoria Técnica
BME	– Balancete Mensal
CE	– Constituição do Estado
CF	– Constituição Federal
DEAGE	– Departamento de Auditoria da Gestão Estadual
DEAGM	– Departamento de Auditoria da Gestão Municipal
DIAMI	– Diretoria de Auditoria e Fiscalização
DICOG	– Divisão de Auditoria das Contas do Governo
DIAGM	– Divisão de Auditoria da Gestão Municipal
LOA	– Lei Orçamentária Anual
LOTCE	– Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado
LRF	– Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nacional 101/00)
MDF	– Manual dos Demonstrativos Fiscais
MCASP	– Manual de Contabilidade Pública Aplicável ao Setor Público
PCA	– Prestação de Contas Anual
POP	– Procedimento Operacional Padrão
RN-TC	– Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado
TCE	– Tribunal de Contas do Estado

4. REFERÊNCIAS

- Legislação Federal
- Legislação Estadual
- Legislação Municipal
- LC 18/93 LOTCE
- RN-TC-03/14, alterada pela RN-TC-08/15
- RN-TC-01/17
- MCASP
- MDF - 7a. edição

5. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela implementação e cumprimento deste procedimento é do Diretor da DIAMI, dos chefes dos setores responsáveis pelos procedimentos técnicos aqui descritos, bem como dos Técnicos lotados em cada divisão de Auditoria.

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Descrição das Atividades do ACP/AACP

No exame preliminar dos Balancetes Mensais encaminhados ao TCE-PB, os ACP/AACP desenvolverão as seguintes atividades.

6.1.1. Verificar no SAGRES se o saldo financeiro total de abertura do exercício em exame é igual ao saldo final do exercício anterior. **(Aplicar apenas para o BME do mês de janeiro);**

6.1.2. Verificar se o total da despesa fixada informado no SAGRES (Orçamento > Créditos Adicionais > Atualização por dotação) está em conformidade com o valor constante na Lei Orçamentária Anual - LOA. **(Aplicar apenas para o BME do mês de janeiro);**

6.1.3. Verificar se houve envio de leis e decretos de abertura de crédito adicional e a compatibilidade com a dotação orçamentária informada no SAGRES;

6.1.3.1 Abrir TRAMITA

6.1.3.2 Consultar processo do balancete sob exame

6.1.3.3 Clicar em “Baixar Extratos e Decretos de Abertura”

6.1.3.4 Abrir o arquivo que foi baixado

6.1.3.5 Verificar existência de arquivo com créditos adicionais

6.1.3.6 Confrontar Decreto Adicional (TRAMITA) com informações (SAGRES)

6.1.4. Verificar no SAGRES (Financeiro > Disponibilidades) se a vinculação das contas bancárias às fontes de recurso está correta, para as seguintes fontes:

- 1 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação
- 2 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
- 18 – Transferência do FUNDEB (magistério)
- 19 – Transferência do FUNDEB (outras)

6.1.5. Verificar, a conformidade dos extratos bancários apresentados em PDF, no tocante a período, conta, completude e valor com as informações declaradas ao SAGRES (Financeiro > Disponibilidades);

OBSERVAÇÃO: Existindo unidades da administração indireta municipal vinculada ao executivo, no SAGRES devem ser verificados os respectivos extratos para os fins deste item.

6.1.6. Verificar se houve envio de informações inconsistentes ao SAGRES, em relação aos totais de receita e despesa executadas, e quantitativo de pessoal, quando comparados com os valores e quantitativos executados em períodos anteriores. (Exemplos: registro de apenas 01 (um) empenho no mês; registro do valor total da folha de pessoal em apenas 01 (um) servidor etc).

6.1.7. Para os Poderes, Órgãos e Entidades Estaduais, verificar se os totais da receita orçamentária arrecadada e da despesa orçamentária empenhada informados no SAGRES estão em conformidade com os valores constantes no SIAFI;

6.1.8. Verificar a entrega dos comprovantes SICONFI (RREO, RGF, SAÚDE e EDUCAÇÃO), quando for o caso;

6.1.9. Verificar se a declaração encaminhada pelo Presidente da Câmara informa, de fato, que houve, ou não, a entrega do BME da Prefeitura à Câmara, referente ao mês anterior.

6.2. Resultados Esperados

Identificar e registrar em Relatórios de Auditoria a ocorrência de (discrepâncias) inconsistências, falhas e/ou irregularidades de natureza contábil no Balancete Mensal, segundo os parâmetros estabelecidos, ou a ausência de documento que o deva acompanhar, que enseje declaração de balancete não entregue, pela Presidência do Tribunal.

6.3. Ações em caso de Não-conformidade

Comunicar a Não-conformidade à chefia imediata por meio de nota/observação juntada ao relatório de verificação do Balancete.

7. REGISTROS APLICÁVEIS

Anexo - Itens de Verificação (Relatório).

8. ANEXOS

Anexo I - Itens de Verificação (Relatório)

9. PONTO DE DISTRIBUIÇÃO

Intranet/Documents



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL I –
DEAGM I

Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal II
ou

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO ESTADUAL –
DEAGE

Divisão de Acompanhamento das Contas do Governo

Processo TC

Nº

Natureza Acompanhamento

Jurisdicionado

Responsável

Competência _____ de 2017

Objeto Exame Balancete Mensal (BME)

Verificação da Entrega de Balancete Mensal (BME)

Trata o presente relatório da verificação preliminar do Balancete Mensal encaminhado ao TCE-PB, para fins do disposto no inciso III, do art. 5º, da RN TC nº01/2017.

	Itens de Verificação	Sim	Não	Não se Aplica
1.	No SAGRES, o saldo financeiro total de abertura do exercício em exame é igual ao saldo final do exercício anterior (apenas para o primeiro mês do exercício)?			
2.	O total da despesa fixada informado no SAGRES (Orçamento > Créditos Adicionais > Atualização por dotação) está em conformidade com o valor constante na Lei Orçamentária Anual - LOA? (apenas para o primeiro mês do exercício)			
3.	Caso Tenha sido aberto crédito adicional, os valores totais constantes do arquivo em PDF (TRAMITA) são iguais aos registrados no SAGRES? (Item prejudicado)			
4.	No SAGRES (Financeiro > Disponibilidades), há correta vinculação entre as contas bancárias e as fontes de recurso elencadas abaixo?			
4.1	1 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação			
4.2	2 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde			
4.3	18 – Transferência do FUNDEB (magistério)			
4.4	19 – Transferência do FUNDEB (outras)			
5.	As disponibilidades informadas no SAGRES estão de acordo com os valores dos extratos bancários?			
6.	Houve envio de informações inconsistentes ao SAGRES, em relação aos totais de receita e despesa executadas, e quantitativo de pessoal, quando comparados com os valores e quantitativos executados em períodos anteriores?			
7.	No caso dos Poderes, Órgãos e Entidades Estaduais, os totais da receita orçamentária arrecadada e da despesa orçamentária empenhada informados no			

	SAGRES estão em conformidade com os valores constantes no SIAF?			
8.	Há comprovantes da entrega dos dados (RREO, RGF, SAÚDE e EDUCAÇÃO) ao SICONFI?			
9.	Houve envio de declaração da Câmara Municipal acerca da entrega do BME do mês em análise? (não considerar para o mês de janeiro)			

Observação(ções)

Conclusão:

Em face do exposto, a Auditoria conclui que:

Não foi identificada a ocorrência de inconsistência no presente Balancete Mensal, bem como a ausência de documento exigido, no termos da RN TC nº03/2014, com as respectivas atualizações.

Foi (foram) identificada(s) ocorrência(s) de inconsistência(s) no Balancete Mensal, segundo os parâmetros supra estabelecidos, fato este que enseja a declaração de balancete não entregue, pela Presidência do Tribunal.

Foi identificada a ausência de documento(s) exigido(s) nos termos da RN TC nº03/2014, com as respectivas atualizações, o que justifica a declaração de balancete não entregue, pela Presidência do Tribunal.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2118 - 05/04/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [02286/05](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2005

Intimados: João Nildo Leite, Gestor(a); Adjefferson Kleber Vieira Diniz, Ex-Gestor(a); Rosiny Leite Vieira Diniz, Interessado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Johnson Goncalves de Abrantes, Advogado(a); Newton Nobel Sobreira Vita Advogados Associados, Repres. Legal, Dr. Newton Nobel Sobreira Vita, Advogado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); João Machado de Araújo, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 02286/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por atos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2118 - 05/04/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [14836/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Intimados: Floriano Marques da Silva, Interessado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03990/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos, Contador(a).



Prazo: 15 dias.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00121/17

Sessão: 2113 - 02/03/2017

Processo: [02904/12](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: Elizaneide de Souza Moreira, Gestor(a); José Nunes Maia, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 02904/12, e, CONSIDERANDO o pronunciamento da Auditoria, o parecer do Ministério Público Especial, o Relatório e Voto do Relator e o mais que dos autos consta, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, pelo conhecimento do presente recurso, haja vista o cumprimento dos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, pelo provimento parcial para modificar a decisão recorrida, dessa feita para: 1. julgar regulares com ressalvas as contas de gestão da Srª Elizaneide de Souza Moreira, exercício 2011; 2. aplicar multa a Sra. Elizaneide de Souza Moreira prevista no art. 56, II, da LOTCE-PB, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 43,09 UFR - PB com fundamento no art. 56, II, da LOTCE-PB, assinando-se o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal e 3. recomendar ao atual Chefe do Poder Legislativo de Bom Jesus, no sentido de não incorrer em despesas sem prévia licitação e de obedecer estritamente à lei municipal quanto ao pagamento de seus subsídios.

Ato: Acórdão APL-TC 00833/16

Sessão: 0164 - 12/12/2016

Processo: [06505/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2012

Interessados: José Francisco Régis, Gestor(a); Jackeline Alves Cartaxo, Advogado(a).

Decisão: DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC Nº 06505/12, e CONSIDERANDO o exposto no Relatório, o Voto do Relator, o pronunciamento da Auditoria, o parecer do MPE e o mais que dos autos consta, ACORDAM os membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE-PB, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade de votos, em : 1. irregularidade das despesas aqui analisadas, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal de Cabedelo, Sr. José Francisco Régis, relativas ao exercício de 2012. 2. Aplicação de multa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), equivalente a 86,56 UFR/PB, ao Sr. José Francisco Régis, com fulcro no art. 56 e incisos da LOTCE/PB, em razão de afronta ao princípio da economicidade, quando da aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com a consequente contratação de serviços de instalação, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento aos cofres do Estado, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e financeira Municipal 3. Imputação de débito ao Sr. José Francisco Régis, relativo às despesas indevidas com serviços advocatícios prestados pelo Sr. Joailson Guedes Barbosa, limitando-se aos pagamentos efetuados no exercício de 2012, no valor de 192.000,00, correspondente a 4.153,15 UFR/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento aos cofres do referido município; 4. Recomendações à Prefeitura Municipal de Cabedelo no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando-se a reincidências das falhas constatadas no exercício em análise.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00223/16

Sessão: 2107 - 14/12/2016

Processo: [04649/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Joana Darc de Queiroga Mendonca Coutinho, Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04649/15, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, decidem EMITIR e ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Massaranduba, este PARECER CONTRÁRIO à aprovação da prestação de contas da Prefeita, Senhora JOANA DARC DE QUEIROGA MENDONÇA COUTINHO, relativa ao exercício de 2014, INFORMANDO à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, conforme dispõe o art. 138, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal.

Ato: Acórdão APL-TC 00834/16

Sessão: 2107 - 14/12/2016

Processo: [04649/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Joana Darc de Queiroga Mendonca Coutinho, Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04649/15, sobre a prestação de contas da Prefeita Municipal de Massaranduba, Senhora JOANA DARC DE QUEIROGA MENDONÇA COUTINHO, relativa ao exercício de 2014, ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, à unanimidade, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da LRF, parcial em razão dos déficits e do transpasse dos índices da despesa com pessoal; II) CONSIDERAR PARCIALMENTE PROCEDENTE as denúncias veiculadas no Documento TC 13939/16 (locação de veículos); III) JULGAR IRREGULAR a prestação de contas de gestão administrativa da Prefeita, em vista do descumprimento de obrigações previdenciárias e despesas não comprovadas de R\$443.520,69; IV) IMPUTAR DÉBITO de R\$443.520,69 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 9.639,66 UFR-PB (nove mil, seiscentos e trinta e nove inteiros e sessenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), por despesas irregulares com locação de veículos e máquinas junto às empresas Meruska Aguiar Damião de Araujo (ME) e Rosilene Candido Vieira (ME), assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Tesouro do Município de Massaranduba, sob pena de cobrança executiva; V) APLICAR A MULTA de R\$9.336,06 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), correspondentes a 202,91 UFR-PB (duzentos e dois inteiros e noventa e um centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), por inobservância de lei e despesas irregulares, nos termos da LCE 18/93, art. 56, II e III, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; VI) REPRESENTAR a Receita Federal do Brasil sobre o não recolhimento de obrigações patronais; VII) REPRESENTAR o Ministério Público do Estado da Paraíba sobre os fatos detectados pela Auditoria desta Corte, notadamente aqueles que ensejaram imputação de débito; VIII) RECOMENDAR à atual gestão no sentido de adotar providências no sentido de evitar as falhas diagnosticadas pela Auditoria e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal e às normas infraconstitucionais pertinentes; IX) DETERMINAR à remessa das peças necessárias para instrução do processo cuja a instauração foi determinada pelo Acórdão APL – TC 00747/15, com vistas a apurar a idoneidade das empresas envolvidas nas imputações de débito; e X) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RPL-TC 00005/17

Sessão: 2115 - 15/03/2017

Processo: [15935/15](#)



Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Interessados: Cláudio Chaves Costa, Gestor(a); Clodomício Soares Henrique, Interessado(a); Alexandre Soares de Melo, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 15935/15, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o ex-gestor do Município de Pocinhos, Sr. Cláudio Chaves Costa tome as providências necessárias no sentido de apresentar esclarecimentos e documentos acerca das questões levantadas pela Auditoria, sob pena de multa e de responsabilização da autoridade omissa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão APL-TC 00120/17

Sessão: 2115 - 15/03/2017

Processo: [03493/16](#)

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Riachão do Poço

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Antonio Gonçalves da Silva, Gestor(a); Roberval Dias Correia, Contador(a).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 03493/16, referente à Prestação de Contas anuais advindas da Mesa da Câmara Municipal de RIACHÃO DO POÇO, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Gestor, Sr. Antônio Gonçalves da Silva, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em: a) Julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de RIACHÃO DO POÇO, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Gestor, Sr. Antônio Gonçalves da Silva; b) Declarar o atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora-Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC-PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 15 de março de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00836/16

Sessão: 2107 - 14/12/2016

Processo: [04645/16](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Coxixola

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Givaldo Limeira de Farias, Gestor(a); Hades Kleystson Gomes Sampaio, Contador(a); José Leonardo de Souza Lima Júnior, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04645/16, sobre as contas advindas da Prefeitura de Coxixola, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS, na qualidade de Gestor administrativo, da Senhora ADEILSA SALVADOR DE SOUSA, na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e do Senhor PEDRO BUARQUE ANTONINO, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCEPB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1. DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da LRF; 2. JULGAR REGULARES as contas advindas da Prefeitura de Coxixola, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS, na qualidade de Gestor administrativo, da Senhora ADEILSA SALVADOR DE SOUSA, na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e do Senhor PEDRO BUARQUE ANTONINO, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, à luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal; e 3. INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00225/16

Sessão: 2107 - 14/12/2016

Processo: [04645/16](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Coxixola

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Givaldo Limeira de Farias, Gestor(a); Hades Kleystson Gomes Sampaio, Contador(a); José Leonardo de Souza Lima Júnior, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04645/16, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, decidem EMITIR e ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Coxixola, este PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas do Prefeito, Senhor GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS, relativa ao exercício de 2015, INFORMANDO que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, conforme dispõe o art. 138, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal. Registre-se, publique-se e encaminhe-se. TCE - Sala das Sessões do Tribunal Pleno. Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 14 de dezembro de 2016.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00023/17

Processo: [01383/17](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessados: Márcia de Figueiredo Lucena Lira, Gestor(a); Ovidio Marinho, Interessado(a); Bruno Ricelli Araujo Freire, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do relator da Prestação de Contas do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal do Conde, Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 2º, da Resolução RN-TC nº 02/2011, apreciou os autos, e CONSIDERANDO que é competência do Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o art. 71, II, da Constituição Federal, DECIDE: a) Revogar a MEDIDA CAUTELAR DSPL Nº 003/2017 emitida à Prefeitura Municipal do Conde, na pessoa da atual Prefeita, Sra. Márcia de Figueiredo Lucena Lira; b) Determinar a citação da Prefeita do município do Conde, para querendo, no prazo legal, apresentar a documentação pertinente à Dispensa de Licitação para contratação de empresa de coleta de lixo. TCE- Gabinete do Relator Certifique-se e encaminhe-se cópia dos relatórios e parecer anexo. Publique-se. João Pessoa 09 de março de 2017

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 09/03/2017:

Sessão: 2117 - 29/03/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [02646/11](#) (Doc. [30985/16](#))

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Juez Távora

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Revisão)

Exercício: 2010

Intimados: Adailson Manoel de Santana, Responsável; Severino da Silva, Contador(a); José Marques da Silva Mariz, Advogado(a); Sharmilla Elpidio de Siqueira, Advogado(a).

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2692 - 30/03/2017 - 1ª Câmara

Processo: [05371/03](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2003

Intimados: Crisélia de Fátima Vieira Dutra, Ex-Gestor(a); José Joacino de Araújo Morais, Ex-Gestor(a); Waldson Dias de Souza, Ex-Gestor(a); Felipe Rangel de Almeida, Advogado(a); Bruno Torres de Almeida Donato, Advogado(a); Lidyane Silva Moreira, Advogado(a);



Marcela Betulia Casado E Silva, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Vilar, Advogado(a); Tonilton Pereira Lins, Advogado(a); Ana Amelia Paiva, Advogado(a).

Sessão: 2692 - 30/03/2017 - 1ª Câmara

Processo: [06226/07](#)

Jurisdição: Secretaria da Educação e Cultura

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2007

Intimados: Alessio Trindade de Barros, Gestor(a); Francisco de Sales Gaudêncio, Ex-Gestor(a); Francisco Evangelista de Freitas, Ex-Gestor(a); Neroaldo Pontes de Azevedo, Ex-Gestor(a); Vicente de Paula H. Matos, Ex-Gestor(a); Andréa de Souza Monteiro Silva., Advogado(a); Gilmara P. Temóteo de Lima., Advogado(a); Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti, Advogado(a); José Arnaldo Sousa de Azevedo., Advogado(a); Maria Glauce Carvalho do N. Gaudêncio., Advogado(a); Carlos Eduardo dos Santos Farias, Advogado(a); Stanley Marx Donato Tenorio, Advogado(a); Thiago Giullio de Sales Germoglio, Advogado(a); Aldrovando Grisi Junior., Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06226/07 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2692 - 30/03/2017 - 1ª Câmara

Processo: [06905/06](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Intimados: Edson Gomes de Luna, Gestor(a); Newton Nobel Sobreira Vita, Advogado(a); Newton Nobel Sobreira Vita Advogados Associados, Repres. Legal, Dr. Newton Nobel Sobreira Vita, Advogado(a).

Sessão: 2692 - 30/03/2017 - 1ª Câmara

Processo: [09515/09](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2009

Intimados: Avany José de Sousa, Gestor(a).

Sessão: 2692 - 30/03/2017 - 1ª Câmara

Processo: [02454/11](#)

Jurisdição: Instituto Cândida Vargas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: Ana de Lourdes Vieira Fernandes, Gestor(a).

Sessão: 2692 - 30/03/2017 - 1ª Câmara

Processo: [04252/11](#)

Jurisdição: Fundação Cultural de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: Francisco César Gonçalves, Ex-Gestor(a); Milton Dornellas Bezerra Junior, Ex-Gestor(a); Edgard José Pessoa de Queiroz, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [01055/12](#)

Jurisdição: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2008

Citados: Diagonal Construções Ltda. - Epp, Repres. Legal, Sr. Laerte Matias de Araújo, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01055/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [16113/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Catingueira

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2011

Citados: José Edivan Félix, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [14090/13](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Infraestrutura

Subcategoria: Tomada de Contas Especial

Exercício: 2013

Citados: Biana Construções E Serviços Ltda., na Pessoa de Seu Representante Legal., Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [15179/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lastro

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Citados: Erasmo Quintino de Abrantes Filho, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [15212/14](#)

Jurisdição: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Citados: Jose Sergio Rodrigues de Melo, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15212/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [14173/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Citados: Carmelita Estevão Ventura Sousa, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [02967/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, conforme consta nos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05063/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Água Branca



Subcategoria: Admissão ACS-ACE EC-51
Exercício: 2010
Citado: RODRIGO LIMA MAIA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

Documento: [29722/16](#)
Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Gestor: Marcos Antonio Alves

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0014/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de Salgadinho (Lei Municipal n.º 0206/2016, de 25 de maio de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 29722/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – DIAGM VIII (fls. 73/75). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de Salgadinho, senhor Marcos Antonio Alves, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

Documento: [33127/16](#)
Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Gestor: Antonio Gomes da Costa Netto

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0010/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de São José de Espinharas (Lei Municipal n.º 445/2016, de 08 de junho de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 33127/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – DIAGM VIII (fls. 41/45). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de São José de Espinharas, senhor Antonio Gomes da Costa Netto, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

Documento: [33390/16](#)
Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Gestor: João Domiciano Dantas Segundo

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0013/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de São José do Sabugi (Lei Municipal n.º 0508/2016, de 06 de maio de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 33390/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – DIAGM VIII (fls. 160/162). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de São José do Sabugi, senhor José Domiciano Dantas Segundo, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

Documento: [35417/16](#)
Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Período: 2017

4. Atos da 2ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [13130/15](#)
Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde
Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios
Exercício: 2011

Citados: Inácio Roberto de Lira Campos, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [10400/16](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sousa
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2015

Citados: Anderson Rodrigues de Sousa E Silva-Representante da Empresa Pant Engenharia Ltda, Advogado(a).
Prazo: 15 dias.

5. Alertas

Documento: [27483/16](#)
Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Gestor: Francisco Cirino da Silva

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0008/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de Mãe D'Água (Lei Municipal n.º 457/2016, de 26 de abril de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 27483/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – DIAGM VIII (fls. 127/130). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de Mãe D'Água, senhor Francisco Cirino da Silva, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

Documento: [28401/16](#)
Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Francisco
Gestor: Joao Bosco Gadelha de Oliveira Filho

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0005/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de São Francisco (Lei Municipal n.º 378/2016, de 16 de maio de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 28401/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VI – DIAGM VI (fls. 78/81). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de São Francisco, senhor João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, para que, quando da



Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Maturéia

Gestor: José Pereira Freitas Da Silva

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0007/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de Maturéia (Lei Municipal n.º 350/2016, de 18 de abril de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 35417/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – DIAGM VIII (fls. 127/130). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de Maturéia, senhor José Pereira Freitas da Silva, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

Documento: [35577/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Gestor: José Alexandre De Araújo

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0012/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de Santa Luzia (Lei Municipal n.º 810/2016, de 13 de junho de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 35577/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – DIAGM VIII (fls. 160/162). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de Santa Luzia, senhor José Alexandre de Araújo, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

Documento: [36405/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Condado

Gestor: Caio Rodrigo Bezerra Paixão

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0006/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de Condado (Lei Municipal n.º 444/2016, de 28 de junho de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 36405/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – DIAGM VIII (fls. 80/82). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de Condado, senhor Caio Rodrigo Bezerra Paixão, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

Documento: [37450/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Gestor: Paulo Cesar Ferreira Batista

Alerta: Objeto: Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Interessado: Paulo César Ferreira Batista Poder Executivo Municipal. Administração Direta. Acompanhamento de gestão. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Análise de aspectos formais. Irregularidades. Emissão de alerta. ALERTA GAB/FTFN N.º 0002/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições

definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de Santa Cruz (Lei Municipal n.º 507, de 21 de junho de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 37450/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VI – DIAGM VI (fls. 79/85). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta ao Prefeito do Município de Santa Cruz, senhor Paulo César Ferreira Batista, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

Documento: [48952/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Gestor: Terezinha Lucia Alves De Oliveira

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0004/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de Santa Terezinha (Lei Municipal n.º 466/2016, de 08 de junho de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 48952/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – DIAGM VIII (fls. 146/149). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de Santa Terezinha, senhora Terezinha Lúcia Alves de Oliveira, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

Documento: [48976/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Gestor: SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0009/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de Vista Serrana (Lei Municipal n.º 116/2016, de 31 de maio de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 48976/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – DIAGM VIII (fls. 123/126). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de Vista Serrana, senhor Sérgio Garcia da Nóbrega, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

Documento: [49305/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Malta

Gestor: Manoel Benedito de Lucena Filho

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0011/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de Malta (Lei Municipal n.º 333/2016, de 23 de maio de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 49305/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – DIAGM VIII



(fls. 138/140). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de Malta, senhor Manoel Benedito de Lucena Filho, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

Documento: [49659/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Gestor: Francisco Dutra Sobrinho

Alerta: Objeto: Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira Interessado: Francisco Dutra Sobrinho Poder Executivo Municipal. Administração Direta. Acompanhamento de gestão. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Análise de aspectos formais. Irregularidades. Emissão de alerta. ALERTA GAB/FTFN N.º 0003/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de Brejo do Cruz (Lei Municipal n.º 989/2016, de 20 de setembro de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC nº 49659/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal I – DIAGM I (fls. 107/111). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta ao Prefeito do Município de Brejo do Cruz, senhor Francisco Dutra Sobrinho, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

Documento: [05566/17](#)

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Período: 2017

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Gestor: Joao Batista Truta

Alerta: Objeto: Análise da Lei Orçamentária - LOA Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão Interessada: Sr. João Batista Truta O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de Barra de Santana/PB, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e a Resolução Normativa RN – TC N.º 10, de 14 de dezembro de 2016, apreciou os aspectos formais da Lei Orçamentária Anual – LOA do município (Lei Municipal n.º 129, de 29 de dezembro de 2016), e CONSIDERANDO que, do exame realizado pelos peritos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VI – DIAGM VI, ficou comprovada a existência de diversas inconformidades na mencionada lei; DECIDE expedir ALERTA ao atual Prefeito do Município de Barra de São Miguel - PB, Sr. João Batista Truta, para que o mesmo, quando da elaboração da próxima Lei Orçamentária Anual – LOA, não repita as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte, fls. 11/15. Dê-se conhecimento. Remeta-se ao Processo de Acompanhamento de Gestão respectivo (Processo TC n.º 00039/17).

do Viaduto da Rua Índios Piragibe (Varadouro) no Acesso à Avenida Nova Liberdade e da Ponte sobre o Rio Sanhauá na PB-004, Trecho: João Pessoa / Bayeux.

Data do Certame: 29/03/2017 às 10:00

Local do Certame: Sala de reunião da CPL - 2º andar

Valor Estimado: R\$ 35.406,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: [09892/17](#)

Número da Licitação: 00015/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 30/03/2017 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [10386/17](#)

Número da Licitação: 00015/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA A GÁS.

Data do Certame: 03/04/2017 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras

Observações: Certame deserto. Segunda sessão agendada.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Documento TCE nº: [15523/17](#)

Número da Licitação: 00005/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 31/03/2017 às 08:30

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Documento TCE nº: [15524/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE

Data do Certame: 29/03/2017 às 08:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

Valor Estimado: R\$ 874.265,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Documento TCE nº: [15525/17](#)

Número da Licitação: 00014/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DESTINADO A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Data do Certame: 03/04/2017 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Documento TCE nº: [15528/17](#)

Número da Licitação: 00011/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Certame: 30/03/2017 às 08:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

Valor Estimado: R\$ 6.459.168,80

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Documento TCE nº: [61343/16](#)

Número da Licitação: 00003/2016

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Serviços de vistoria, diagnósticos de patologias existentes, elaboração de projeto executivo de recuperação e reforço estrutural, detalhamento dos itens de serviços e quadro de quantidades e preços



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [15530/17](#)
Número da Licitação: 00016/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física Destinada a Prestação de Serviços de Prospecção geológica e geofísica usando o método de eletrorresistividade, com seções bidimensionais arranjo dipolo-dipolo para marcação de poços tubulares para água subterrânea nas comunidades rurais município de Cubati-Pb.
Data do Certame: 03/04/2017 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati
Documento TCE nº: [15536/17](#)
Número da Licitação: 00017/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, MEDIANTE REQUISIÇÃO.
Data do Certame: 03/04/2017 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [15538/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados sob regime de empreitada por preço do quilômetro rodado por itinerário, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.
Data do Certame: 30/03/2017 às 09:00
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 330.928,99
Observações: O presente edital, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/>.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [15544/17](#)
Número da Licitação: 00020/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares diversos, destinados as demandas operacionais deste Município
Data do Certame: 30/03/2017 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [15555/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Flua, Filtro e Lubrificantes para toda a frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município.
Data do Certame: 03/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Secretaria de Finanças sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 123.016,42

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [15555/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Flua, Filtro e Lubrificantes para toda a frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município.
Data do Certame: 03/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Secretaria de Finanças sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 123.016,42

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [15556/17](#)

Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Combustíveis, para toda a frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município, com empresas a distância máxima em 2km do município ou através de transporte de combustível, atendendo à licença ambiental de transporte, registro na ANTT, atendimento à portaria do IBAMA 85/96, Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).
Data do Certame: 30/03/2017 às 09:00
Local do Certame: Secretaria de Finanças Sala da Equipe
Valor Estimado: R\$ 534.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [15556/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Combustíveis, para toda a frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município, com empresas a distância máxima em 2km do município ou através de transporte de combustível, atendendo à licença ambiental de transporte, registro na ANTT, atendimento à portaria do IBAMA 85/96, Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).
Data do Certame: 30/03/2017 às 09:00
Local do Certame: Secretaria de Finanças Sala da Equipe
Valor Estimado: R\$ 534.600,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [15566/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de Softwares Administrativos para atender as necessidades desta Casa Legislativa
Data do Certame: 30/03/2017 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, Casa Legislativa de Catolé do Rocha
Valor Estimado: R\$ 50.280,12
Observações: Edital e demais informações na Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [15575/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTE NA SEMANA CARRENTE.
Data do Certame: 29/03/2017 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA -SALA DAS LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 62.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [15576/17](#)
Número da Licitação: 00032/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde do município de São Bento/PB.
Data do Certame: 28/03/2017 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, Rua Ernane Roque de Arruda, Centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [15577/17](#)
Número da Licitação: 00033/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10), destinado ao abastecimento dos veículos que viajam para as cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição do



município de São Bentinho/PB.

Data do Certame: 28/03/2017 às 11:00

Local do Certame: Sala da CPL, Rua Ernane Roque de Arruda, Centro

Valor Estimado: R\$ 239.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [15578/17](#)

Número da Licitação: 00009/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSORIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO

Data do Certame: 29/03/2017 às 10:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA -SALA DAS LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 205.311,36

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Documento TCE nº: [15579/17](#)

Número da Licitação: 00012/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Serviços de Transporte ao Estudante

Data do Certame: 29/03/2017 às 07:00

Local do Certame: Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB

Valor Estimado: R\$ 192.666,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [15580/17](#)

Número da Licitação: 00011/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO

Data do Certame: 29/03/2017 às 15:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA -SALA DAS LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 189.264,13

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [15581/17](#)

Número da Licitação: 00012/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, MEDIANTE REQUISIÇÃO.

Data do Certame: 30/03/2017 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA -SALA DAS LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 325.199,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [15582/17](#)

Número da Licitação: 00013/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO GPL 13KG., MEDIANTE REQUISIÇÃO

Data do Certame: 30/03/2017 às 11:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA -SALA DAS LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 57.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Documento TCE nº: [15585/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de coleta e transporte de lixo e entulhos e manutenção das vias públicas no Município de Santa Terezinha, conforme Planilha Orçamentária e Especificações técnicas anexa ao Edital

Data do Certame: 03/04/2017 às 15:00

Local do Certame: prefeitura de santa teresinha

Valor Estimado: R\$ 190.945,08

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [15591/17](#)

Número da Licitação: 00014/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, MEDIANTE REQUISIÇÃO

Data do Certame: 30/03/2017 às 14:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA -SALA DAS LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 152.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [15592/17](#)

Número da Licitação: 00008/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios parceladamente, para a secretaria de educação e ação e promoção social, destinados à merenda escolar dos alunos da rede de Escolas Públicas, PETI, Creche, CRAS entre outros programas deste Município.

Data do Certame: 31/03/2017 às 13:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 226.799,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: [15593/17](#)

Número da Licitação: 00009/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e diversos para as diversas secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaracy/PB.

Data do Certame: 31/03/2017 às 15:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 123.714,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari

Documento TCE nº: [15595/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 28/03/2017 às 09:00

Local do Certame: PM PARARI - CPL

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Tacima

Documento TCE nº: [15596/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA/PB.

Data do Certame: 30/03/2017 às 07:00

Local do Certame: Câmara Municipal de Tacima

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Tacima

Documento TCE nº: [15597/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO VEÍCULO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA/PB.

Data do Certame: 30/03/2017 às 11:00

Local do Certame: Câmara Municipal de Tacima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari

Documento TCE nº: [15598/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO E MANUTENÇÃO DE



BOMBAS DÁGUA DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 28/03/2017 às 10:00

Local do Certame: PM PARARI - CPL

Jurisdição: Câmara Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [15600/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de limpeza e alimentos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sousa

Data do Certame: 29/03/2017 às 15:00

Local do Certame: sala licitação na câmara municipal de Sousa

Jurisdição: Câmara Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [15601/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para suprir as necessidades da câmara municipal de Sousa.

Data do Certame: 29/03/2017 às 14:00

Local do Certame: sede da câmara municipal de Sousa

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Parari

Documento TCE nº: [15602/17](#)

Número da Licitação: 00004/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A CASA DE APOIO DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 28/03/2017 às 11:00

Local do Certame: PM PARARI - CPL

Jurisdição: Câmara Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [15603/17](#)

Número da Licitação: 00004/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos internos no setor de contabilidade, portal da transparência.

Data do Certame: 29/03/2017 às 14:30

Local do Certame: sede da câmara municipal de Sousa

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [15604/17](#)

Número da Licitação: 00010/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MEDIANTE REQUISIÇÃO

Data do Certame: 29/03/2017 às 14:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA -SALA DAS LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 222.472,60

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Documento TCE nº: [15605/17](#)

Número da Licitação: 00007/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, de forma parcelada.

Data do Certame: 30/03/2017 às 10:00

Local do Certame: Setor de Licitações da Prefeitura de Pocinhos

Valor Estimado: R\$ 1.168.988,87

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Olivédos

Documento TCE nº: [15606/17](#)

Número da Licitação: 00008/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA, MEDIANTE REQUISIÇÃO

Data do Certame: 30/03/2017 às 16:00

Local do Certame: sala de licitação

Valor Estimado: R\$ 17.600,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Documento TCE nº: [15607/17](#)

Número da Licitação: 00018/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Assessoria em Licitações e Assessoria Administrativa.

Data do Certame: 29/03/2017 às 15:00

Local do Certame: Setor de Licitações da Prefeitura de Pocinhos

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Documento TCE nº: [15621/17](#)

Número da Licitação: 00008/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições parceladas de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES, destinados aos atendimentos das Frotas Veiculares pertencente e/ou locada a Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde no exercício 2017.

Data do Certame: 30/03/2017 às 13:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Documento TCE nº: [15622/17](#)

Número da Licitação: 00009/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais Laboratoriais diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, visando melhor atender a população local no exercício 2017.

Data do Certame: 30/03/2017 às 15:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: [15624/17](#)

Número da Licitação: 00013/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Especializados na realização de Exames de Ultrassonografia para atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município

Data do Certame: 03/04/2017 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Natuba (Sala de Licitação)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: [15626/17](#)

Número da Licitação: 00014/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de provedor de internet para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município

Data do Certame: 10/04/2017 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Natuba (Sala de Licitação)

Jurisdição: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Documento TCE nº: [15627/17](#)

Número da Licitação: 20601/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: IMPLANTAÇÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA AMORIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 10/04/2017 às 08:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 61.992,76

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: [15628/17](#)

Número da Licitação: 00005/2017



Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação da Prestação de Serviço de Assessoria Técnica Econômica com o objetivo de atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos com acompanhamento da Regularidade do Município junto a Receita Federal (SEFIP) e Caixa Econômica Federal (FGTS), com visita semanal in loco
Data do Certame: 03/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Natuba (Sala de Licitação)
Valor Estimado: R\$ 22.666,60

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [15630/17](#)
Número da Licitação: 20602/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: IMPLANTAÇÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL CEAI JOÃO PEREIRA DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 10/04/2017 às 10:00
Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 20.783,77

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [15633/17](#)
Número da Licitação: 20603/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: IMPLANTAÇÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL MELO LEITÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 11/04/2017 às 08:00
Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 20.320,80

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [15634/17](#)
Número da Licitação: 04001/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM FORNECIMENTO DE TONER, IMPRESSÃO E CÓPIA RÁPIDA (ATE 38 PPM EM A4), REDE INTEGRADA, DUPLEX AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO E DIGITAÇÃO DIRETA VIA USB, DIGITALIZAÇÃO A CORES, VIBRO DE SCANNER TAMANHO OFÍCIO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEINFRA
Data do Certame: 30/03/2017 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Observações: Locação por um período de 12 meses.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [15635/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO
Data do Certame: 04/04/2017 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [15636/17](#)
Número da Licitação: 20604/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: IMPLANTAÇÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO AMORIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 11/04/2017 às 10:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 69.443,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [15637/17](#)
Número da Licitação: 00020/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de um veículo, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, conforme termo de referência.
Data do Certame: 31/03/2017 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem
Valor Estimado: R\$ 68.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [15638/17](#)
Número da Licitação: 00021/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de próteses dentárias, compreendendo confecção.
Data do Certame: 31/03/2017 às 09:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem
Valor Estimado: R\$ 88.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [15640/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de 5 (cinco) motos para ficar a disposições das Secretarias Municipais de Finanças, Transporte, Obras, Educação e Saúde.
Data do Certame: 28/03/2017 às 14:00
Local do Certame: Secretaria de Finanças sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 20.250,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [15642/17](#)
Número da Licitação: 00020/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZAS, CARNE E HORTIFRUTIGRANJEIRO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 30/03/2017 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB
Valor Estimado: R\$ 578.271,85

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [15644/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Data do Certame: 10/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Natuba (Sala de Licitação)
Valor Estimado: R\$ 145.086,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [15646/17](#)
Número da Licitação: 00013/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Data do Certame: 31/03/2017 às 11:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, S. DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 92.700,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas
Documento TCE nº: [15651/17](#)
Número da Licitação: 10005/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços



Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Data do Certame: 31/03/2017 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, S. DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 47.400,03

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [15653/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Flua, Filtro e Lubrificantes para toda a frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município.
Data do Certame: 04/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Secretaria de Finanças sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 123.016,42

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: [15674/17](#)
Número da Licitação: 00027/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículo 0 Km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Nazarezinho-PB
Data do Certame: 30/03/2017 às 08:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL, Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: [15676/17](#)
Número da Licitação: 00028/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Nazarezinho-PB
Data do Certame: 30/03/2017 às 09:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL, Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem
Documento TCE nº: [15681/17](#)
Número da Licitação: 00019/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÕES DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA 2017.
Data do Certame: 03/04/2017 às 07:00
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74 - Centro - Belém/PB
Valor Estimado: R\$ 99.000,00
Observações: MAIORES INFORMAÇÕES:
<http://www.belem.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande
Documento TCE nº: [15689/17](#)
Número da Licitação: 25001/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assistência Psicossocial, Física e pedagógica à criança que por dificuldade física ou mental, e Serviços de Assistência médico-psicossocial e de educação especial a pessoa que por dificuldade física ou mental não possa receber proveito nas escolas tradicionais, no Município de Campina Grande, neste Estado
Data do Certame: 06/04/2017 às 09:00
Local do Certame: RUA SILVA JARDIM,427 SANTO ANTONIO CAMPINA GRANDE
Valor Estimado: R\$ 272.582,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar
Documento TCE nº: [15694/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Secretaria de

Educação do Município de Pilar-PB
Data do Certame: 31/03/2017 às 09:00
Local do Certame: Comissão Permanente de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [15695/17](#)
Número da Licitação: 00033/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Data do Certame: 29/03/2017 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [15696/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 29/03/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 1.804.740,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [15697/17](#)
Número da Licitação: 00034/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
Data do Certame: 29/03/2017 às 10:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 92.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [15700/17](#)
Número da Licitação: 00012/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
Data do Certame: 29/03/2017 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 89.056,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [15701/17](#)
Número da Licitação: 00035/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA
Data do Certame: 29/03/2017 às 11:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 31.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [15703/17](#)
Número da Licitação: 00036/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO
Data do Certame: 29/03/2017 às 13:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 206.646,40

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape
Documento TCE nº: [15704/17](#)
Número da Licitação: 00012/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE
Data do Certame: 29/03/2017 às 11:00



Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 44.528,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Quixaba

Documento TCE nº: [15705/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: contratação de locação de um veículo de pequeno porte, quatro portas, com potência mínima de 75cv, 2015 a 0km, ar condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica, flex, destinados as atividades da presidência da Câmara Municipal de Quixaba, pelo período de doze meses, com toda despesa de combustível peça e manutenção por conta da Câmara Municipal de Quixaba/PB.

Data do Certame: 03/04/2017 às 08:30

Local do Certame: Câmara Municipal de Quixaba/PB

Valor Estimado: R\$ 33.600,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape

Documento TCE nº: [15706/17](#)

Número da Licitação: 00011/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Certame: 29/03/2017 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Valor Estimado: R\$ 1.303.500,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Quixaba

Documento TCE nº: [15707/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA. TODOS OS SISTEMAS DEVERÃO PERMITIR A INTEGRAÇÃO POSSIBILITANDO ASSIM A IMPORTAÇÃO E INTERCAMBIO DE DADOS; PERMITIR ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES PARA ADEQUAÇÃO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, NÃO PODENDO OS SISTEMAS SER TERCEIRIZADOS OU DISTRIBUÍDO POR VARIAS EMPRESAS, APRESENTAÇÃO DO SISTEMA 48 HORAS ANTES DO PROCESSO. Pelo período de doze meses.

Data do Certame: 03/04/2017 às 09:30

Local do Certame: Câmara Municipal de Quixaba/PB

Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [15708/17](#)

Número da Licitação: 13010/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Data do Certame: 30/03/2017 às 10:00

Local do Certame: Sala da Comissão de Licitação

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Quixaba

Documento TCE nº: [15710/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: aquisição parcelado de 4.000 (quatro mil) litros de combustíveis, destinados ao veículo locado a serviço da Câmara Municipal de Quixaba, pelo período de doze meses, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Data do Certame: 03/04/2017 às 10:30

Local do Certame: Câmara Municipal de Quixaba/PB

Valor Estimado: R\$ 15.320,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Quixaba

Documento TCE nº: [15712/17](#)

Número da Licitação: 00004/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: contratação de empresa para os serviços especializados, para prestação de serviços na elaboração de Folha de Pagamento, GFIP's,

RAIS, GPS's, redação, digitação de documentos diversos, (pareceres, portarias, ofícios, requerimentos) e Controle de Informações dos dados do Poder Legislativo de Quixaba/PB, pelo período de doze meses a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Data do Certame: 03/04/2017 às 11:30

Local do Certame: Câmara Municipal de Quixaba/PB

Valor Estimado: R\$ 15.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação

Documento TCE nº: [15713/17](#)

Número da Licitação: 00019/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às secretarias deste município

Data do Certame: 03/04/2017 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Documento TCE nº: [15715/17](#)

Número da Licitação: 00016/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Data do Certame: 30/03/2017 às 11:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [15717/17](#)

Número da Licitação: 13011/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS).

Data do Certame: 30/03/2017 às 12:00

Local do Certame: Sala da Comissão de Licitação

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Documento TCE nº: [15718/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de SEGUROS, em conformidade com o Anexo 2 – Termo de Referência: 1 – Seguro Responsabilidade Civil de Administradores (Directors&Officers); 2 – Seguro Responsabilidade Civil de Administradores (Directors&Officers) – Práticas Trabalhistas.

Data do Certame: 06/04/2017 às 10:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Documento TCE nº: [15719/17](#)

Número da Licitação: 00017/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

Data do Certame: 30/03/2017 às 14:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho

Documento TCE nº: [15723/17](#)

Número da Licitação: 00011/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO.

Data do Certame: 31/03/2017 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial

Documento TCE nº: [15724/17](#)

Número da Licitação: 00008/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO PARA



SECRETARIA DE SAUDE.

Data do Certame: 31/03/2017 às 10:00

Local do Certame: sede da CPL

Observações: <http://areial.pb.gov.br/portal/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [15730/17](#)

Número da Licitação: 00019/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Certame: 28/03/2017 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB

Valor Estimado: R\$ 22.596,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: [15734/17](#)

Número da Licitação: 00010/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB

Data do Certame: 31/03/2017 às 07:30

Local do Certame: prefeitura de água branca

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: [15738/17](#)

Número da Licitação: 00011/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Água Branca – PB

Data do Certame: 31/03/2017 às 09:00

Local do Certame: prefeitura de água branca

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: [15740/17](#)

Número da Licitação: 00013/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB

Data do Certame: 31/03/2017 às 11:00

Local do Certame: prefeitura de água branca

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: [15741/17](#)

Número da Licitação: 00014/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Água Branca – PB

Data do Certame: 31/03/2017 às 11:30

Local do Certame: prefeitura de água branca

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Documento TCE nº: [15761/17](#)

Número da Licitação: 00013/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço parcelado na locação de veículos (mensal) para realização de diversas viagens, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Livramento/PB, conforme termo de referencia.

Data do Certame: 13/03/2017 às 08:00

Local do Certame: R José A. de Almeida, 386, Centro, Livramento/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Documento TCE nº: [15762/17](#)

Número da Licitação: 00014/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço parcelado no transporte de alunos da zona rural para zona urbana de Livramento/PB, (mensal e por viagens), visando atender a demanda das Secretarias, conforme termo de referencia.

Data do Certame: 14/03/2017 às 08:00

Local do Certame: R José A. de Almeida, 386, Centro, Livramento/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [15765/17](#)

Número da Licitação: 00028/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviço de provedor de internet e suporte técnico compreendendo até 200 Mbps Full Duplex Link, dedicado para o consumo de varias secretarias de Sousa/PB.

Data do Certame: 30/03/2017 às 08:00

Local do Certame: Setor de licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Documento TCE nº: [15767/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREFEITURA.

Data do Certame: 01/02/2017 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [15774/17](#)

Número da Licitação: 00045/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal até dezembro de 2017

Data do Certame: 30/03/2017 às 11:00

Local do Certame: RUA SOLON DE LUCENA, 26 CENNTRO - GUARABIRA /PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [15781/17](#)

Número da Licitação: 00046/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO, NO DECORRER DE 2017

Data do Certame: 30/03/2017 às 08:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 68.500,00

Observações: O Edital será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [15783/17](#)

Número da Licitação: 00047/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2017

Data do Certame: 30/03/2017 às 10:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista

Valor Estimado: R\$ 103.350,00

Observações: O Edital será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [15785/17](#)

Número da Licitação: 00006/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica interessada em confecção



de próteses dentárias removíveis e fixas de acordo com as especificações em edital para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Data do Certame: 04/04/2017 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa, setor de licitação

Valor Estimado: R\$ 75.000,00

Observações: Este edital encontra-se disponível na sala de reunião de licitações no Prédio da Prefeitura de Sousa, situado À Rua: Cel. José Gomes de Sá, 27 Centro

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 14/03/2017:

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Documento TCE nº: [13411/17](#)

Número da Licitação: 20606/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORA MULTIFUNCAIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 15/03/2017:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Documento TCE nº: [14407/17](#)

Número da Licitação: 00004/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Execução dos serviços de transporte escolar, destinado a rede de ensino municipal, junto a Secretaria de Educação deste município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 15/03/2017:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Documento TCE nº: [14414/17](#)

Número da Licitação: 00005/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/03/2017:

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Documento TCE nº: [14816/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA: 1 – SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (DIRECTORS&OFFICERS); 2 – SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (DIRECTORS&OFFICERS) – PRÁTICAS TRABALHISTAS.
